



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

Às 08h00min (oito horas) do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PSF BENJAMIN RAISER NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, CNPJ N.º 02.534.169/0001-57	VALDIRLEI DE SOUSA MANGGER, CPF N.º 947.799.299-20
F M KERBAURY RESENDE EPP, CNPJ N.º 04.576.883/0001-33	CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS, CPF N.º 297.330.488-10
HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N.º 26.541.631/0001-01	ERALDO TITICO DA SILVA, CPF N.º 266.470.525-34
M.V. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N.º 20.842.262/0001-00	DOUGLAS DA SILVA, CPF N.º 031.766.541-38
THAIS SALTON GNOATO, CNPJ N.º 17.254.689/0001-83	LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE, CPF N.º 659.828.270-53

Ato continuo foram recebidos os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS das empresas licitantes, bem como, documentos de credenciamento das empresas. Neste ato a comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas licitantes, onde, todos os presentes analisaram e vistaram os documentos apresentados. Neste ato a comissão concedeu o direito de manifestação verbal, onde, foram apresentadas as seguintes manifestações:

EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, CNPJ N.º 02.534.169/0001-57 solicitou inabilitação da empresa HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N.º 26.541.631/0001-01, pelos seguintes motivos: I) Contrato do profissional está por tempo indeterminado, sendo que, o CREA estabelece prazo máximo de 04 anos. II) Ausência de notas explicativas no Balanço; III) Ausência de Declaração da Lei 13408/2016; IV) Ausência de comprovação de garantia de proposta.

EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, CNPJ N.º 02.534.169/0001-57 solicitou inabilitação da empresa M.V. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N.º 20.842.262/0001-00, pelos seguintes motivos: I) Contrato do profissional está por tempo indeterminado, sendo que, o CREA estabelece prazo máximo de 04 anos; II) Ausência de notas explicativas no Balanço; III) Ausência de comprovação de garantia de proposta.

EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, CNPJ N.º 02.534.169/0001-57 solicitou inabilitação da empresa F M KERBAURY RESENDE EPP, CNPJ N.º 04.576.883/0001-33, pelos seguintes motivos: I) Ausência de Certidão de Consulta Consolidada do TCU; II) Ausência de notas explicativas no Balanço; III) Contrato do profissional está por tempo indeterminado, sendo que, o CREA estabelece prazo máximo de 04 anos; IV) Declaração de Proposta; V) Declaração da Lei 13408/2016; VI) Declaração de Garantia de Contrato; VII) Declaração de inclusão do Engenheiro; VIII) Ausência de Declaração de Garantia de participação.

EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, CNPJ N.º 02.534.169/0001-57 solicitou inabilitação da empresa THAIS SALTON GNOATO, CNPJ N.º 17.254.689/0001-83, pelos seguintes motivos: I) Ausência de notas explicativas no Balanço.

M.V. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N.º 20.842.262/0001-0-57 solicitou inabilitação da empresa EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, CNPJ N.º 02.534.169/0001-57, pelos seguintes motivos: I) Ausência de notas explicativas no Balanço; II) Declaração da Lei 13408/2016.

M.V. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N.º 20.842.262/0001-0-57 solicitou inabilitação da empresa HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N.º 26.541.631/0001-01, pelos seguintes motivos: I) Alteração Contratual não consta consolidação.



Neste ato os demais representantes não quiseram se manifestar. Ato continuo a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe de apoio decide suspender o julgamento do certame para análise dos questionamentos e documentos apresentados. Registramos que antes do julgamento do certame o representante da empresa HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.541.631/0001-01, se ausentou da sala de licitações. Ato continuando após análise dos documentos e questionamentos apresentados, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica apresentam a seguinte decisão:

1 – HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.541.631/0001-01: I) Com relação ao contrato por tempo indeterminado foram realizadas diligências no CREA, onde, não foram encontrados impedimentos referente ao prazo máximo estabelecido nos contratos de prestação de serviços do profissional; II) Com relação ao balanço apresentado está devidamente autenticado, assim entendemos que foram cumpridos todos os requisitos de registro determinados por lei e ainda a empresa demonstrou através de demonstrativo de resultado de exercício e índices que atende as exigências estabelecidas no edital; III) A empresa descumpru o item 15.1.3., ou seja, não apresentou declaração; IV) A empresa descumpru o item 14.6., ou seja, não apresentou comprovação de garantia de participação; V) O Contrato Social da empresa foi devidamente apresentado conforme estabelece o edital; Não apresentou Certidão de Consulta Consolidada do TCU, sendo que, conforme Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal 123/2006, será concedido prazo de 05(cinco) dias uteis para apresentação do referido documento. Assim sendo, por tudo que foi relatado decide-se INABILITAR a empresa HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.541.631/0001-01, por descumprir os itens 15.1.3. e 14.6. do edital. Os outros documentos estabelecidos no edital foram devidamente apresentados.

2 – F M KERBAURY RESENDE EPP, CNPJ Nº 04.576.883/0001-33: I) Não apresentou Certidão de Consulta Consolidada do TCU, sendo que, conforme Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal 123/2006, será concedido prazo de 05(cinco) dias uteis para apresentação do referido documento; II) Com relação ao balanço apresentado está devidamente autenticado pela junta comercial, assim entendemos que foram cumpridos todos os requisitos de registro determinados por lei e ainda a empresa demonstrou através de demonstrativo de resultado de exercício e índices que atende as exigências estabelecidas no edital; III) Com relação ao contrato por tempo indeterminado foram realizadas diligências não foram encontrados impedimentos referente ao prazo máximo estabelecido nos contratos de prestação de serviços do profissional; V) Ausência de Declaração da Lei 13408/2016; VI) Ausência de Declaração de Garantia de Contrato; VII) Ausência de Declaração de inclusão do Engenheiro; VIII) A empresa descumpru o item 14.6., ou seja, não apresentou comprovação de garantia de participação; IX) Descumpru o item 14.4.3., ou seja, não apresentou atestado ou declaração; X) Não apresentou CND Conjunta Federal, FGTS e Cartão de Inscrição CNPJ, sendo que, conforme Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal 123/2006, será concedido prazo de 05(cinco) dias uteis para apresentação dos referidos documentos. Assim sendo, por tudo que foi relatado decide-se INABILITAR a empresa F M KERBAURY RESENDE EPP, CNPJ Nº 04.576.883/0001-33, por descumprir os itens 15.1.3., 15.1.4., 15.1.5., 14.4.3 e 14.6.

3 – M.V. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 20.842.262/0001-57: I) Com relação ao contrato por tempo indeterminado foram realizadas diligências não foram encontrados impedimentos referente ao prazo máximo estabelecido nos contratos de prestação de serviços do profissional; II) Com relação ao balanço apresentado está devidamente autenticado registrado, assim entendemos que foram cumpridos todos os requisitos de registro determinados por lei e ainda a empresa demonstrou através de demonstrativo de resultado de exercício e índices que atende as exigências estabelecidas no edital; III) A empresa descumpru o item 14.6., ou seja, não apresentou comprovação de garantia de participação; IV) Não apresentou balanço patrimonial de acordo com os termos do edital. Assim sendo, por tudo que foi relatado decide-se INABILITAR a empresa M.V. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 20.842.262/0001-57, por descumprir o item 14.6. e 14.5. "b" do edital. Os outros documentos estabelecidos no edital foram devidamente apresentados.

4 - THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83: II) Com relação ao balanço apresentado está devidamente autenticado pela junta comercial, assim entendemos que foram cumpridos todos os requisitos de registro determinados por lei e ainda a empresa demonstrou através de demonstrativo de resultado de exercício e índices que atende as exigências estabelecidas no edital. Assim sendo decide-se HABILITAR a empresa THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, por apresentar todos os documentos solicitados no edital.



5 - EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 02.534.169/0001-57: I). Foram apresentados Balanço e Demonstrativos conforme estabelecido em edital. II) Foi apresentada Declaração da Lei 13408/2016. Assim sendo, decide-se HABILITAR a empresa EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 02.534.169/0001-57, por cumprir todos os termos estabelecidos no edital.

Neste ato os representantes legais das empresas F M KERBAURY RESENDE EPP, CNPJ Nº 04.576.883/0001-33; HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.541.631/0001-01; M.V. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 20.842.262/0001-00; THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, manifestam que concordam com a decisão e desistem de apresentação de quaisquer recursos. O representante da empresa EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 02.534.169/0001-57, manifesta intenção em apresentar recurso referente a HABILITAÇÃO da empresa THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83. Neste ato a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO juntamente com a equipe técnica de apoio e assessoria jurídica com base no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993, concede as empresas HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.541.631/0001-01 e EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 02.534.169/0001-57. Nada mais havendo, eu, MIRALDO GOMES DE SOUZA, lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARISETE M. BARBIERI
PRESIDENTE C.P.L..

MIRALDO GOMES DE SOUZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BRUNO LEONAM PEREIRA DE ALMEIDA
EQUIPE TÉCNICA DE APOIO – ENGENHEIRO CIVIL CREA MT047880

ESLEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

EMPRESAS	ASSINATURA
EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 02.534.169/0001-57	
F M KERBAURY RESENDE EPP, CNPJ Nº 04.576.883/0001-33	
HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.541.631/0001-01	
M.V. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 20.842.262/0001-00	
THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83	